



## PROPOSTA

Assunto: **Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020**

**Considerando que,**

1.º O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:

a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;

b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,

c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;

2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovado;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;

**Proponho, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2019 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado:**

a) A afetação da verba de **75.500,00 €** (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2020, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;

b) A afetação da verba de **30.000,00 €** (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2020, por contrato de trabalho por tempo determinado;

c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais crescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

**d) Alteração do posicionamento remuneratório:**

A afetação do montante de **5.000,00 €** (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro - orçamento de Estado para 2018, articulado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro - orçamento de Estado para 2019, na parte em que tal alteração não tenha ocorrido no ano de 2019;

**e) A não afetação de verba para prémios de desempenho**

A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária);

A não afetação, também por agora, de verba para prémios de desempenho;



f) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.

Porto de Mós, 18 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura  
Qualificada] José  
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] José Jorge Couto  
Vala  
Date: 2019.11.19 09:02:29 +00:00  
Location: Portugal

PRESENTE A REUNIÃO  
DE  
2019.11.29  
DELIBERAÇÃO

*Amorim*

*Sofie Costa*  
*CS*